



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A
EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, CEP 60.025-131, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.179/0001-41, Inscrição Estadual nº 06.714.093-9, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Francisco Weine Torres Pinheiro, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 544726-82 SSP-CE e CPF nº 259.210.293-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2019, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2020/0001632, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 58/2019**

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 58/2019, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e instalação de peças, componentes, produtos equipamentos, acessórios e materiais de consumo, nos elevadores instalados na Câmara Municipal de Goiânia ou até a celebração de nova contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **16/12/2020** e expirará em **16/03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO NO VALOR MENSAL INICIALMENTE
CONTRATADO**

Com fundamento no artigo 58, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica reduzido o valor mensal inicialmente contratado para o montante de **R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**, o que corresponde ao valor total de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, para o período de 90 (noventa) dias, nos termos a seguir descritos:



DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 90 dias
Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e instalação de peças, componentes, produtos equipamentos, acessórios e materiais de consumo, nos elevadores instalados na Câmara Municipal de Goiânia.	R\$ 845,00	R\$ 2.535,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará uma despesa no valor total de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, sendo que, para o exercício de 2020, os valores foram empenhados em **R\$ 1.014,40 (um mil e quatorze reais e quarenta centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2020.01.01.01.031.0001.2001.33903916.100**, conforme Nota de Empenho nº **00 58** emitida em **15/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 58/2019, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos **15 (quinze)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2020**.

Pela **CONTRATANTE**:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

Francisco Weine Torres Pinheiro

Nordeste Comércio e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1) Francisca Erivalda Pereira
Nome: FRANCISCA ERIVALDA PEREIRA FREITAS
RG: 96039007709
CPF: 635.368-303-00

2) Maria Eduarda Xavier Siqueira
Nome:
RG: 6889756
CPF: 709273431-26